



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 67/2022 – TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Ano II - Edição N° 67/2022**  
**Publicado em 10/05/2022**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 67/2022 – TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022.

**PAGINA 01**



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**DECRETO Nº 81/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações – (Alteração de Fonte):  
R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2022**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Exercício	Nº	Página
1412	81/2022	2022	1159	2021
<b>Autorização:</b> 1412 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		
<b>Crédito adicional:</b>	Recurso do crédito adicional		Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		14.100,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	14.100,00
<b>Dotações:</b>				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		14.100,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.361.0200.2002 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4241 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			14.100,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.361.0200.2002 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4262 00107 MEC/FUNDEB - Salário Educação - 107				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
<b>Resumo consolidado:</b>				
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	14.100,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	14.100,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	14.100,00

Elaborado por: DEBORA - 16/05/2022 09:16:48



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº82/2022**

**SÚMULA** Nomeia comissão organizadora do evento 19ª festa do agricultor e 1ª Expogalo.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros deste município, para compor a Comissão Organizadora do evento 19ª festa do agricultor e 1ª Expogalo, assim constituída:

Presidente: Isaac Abreu  
Vice Presidente: Nei Artur Camargo  
Secretário: José Rafael Leporassi  
Membro: José Maria Valério de Souza  
Membro: João Batista de Moura  
Membro: Josmar Alexandre de Oliveira  
Membro: Marcos do Bonfim Aires  
Membro: Mari Claudia Sptzner  
Membro: Fladimir Borelli

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 09 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.05.09  
16:15:14 -03'00'



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº84/2022**

**SÚMULA** DISPÕE SOBRE O FERIADO POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado feriado em todo território municipal de Cantagalo no dia 12 de Maio de 2022, em razão do 40º aniversário de emancipação política do Município de Cantagalo.

Art. 2º. Fica instituído PUNTO FACULTATIVO no dia 13 de maio de 2022, para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais no dia 16 de maio de 2022.

§ 1º - Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§ 2º - Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesniewski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§3º - Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§4º - Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 10 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito  
Municipal  
Dados: 2022.05.10 08:49:28 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 67/2022 – TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022.

PAGINA 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**PORTARIA Nº: 75/2021**

**SÚMULA:** Designa servidora como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Gabriela Flores de Mello**, funcionária pública concursada, matrícula nº 29451, médica veterinária, como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA, nos termos da Lei nº 1042/2018, pela Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo do Município de Cantagalo.

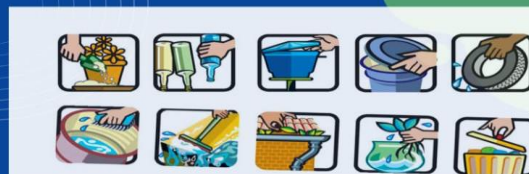
**Art. 2º** - Os serviços serão prestados na carga horária de 20h semanais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 063/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 05 de Agosto de 2021.

**JOÃO  
KONJUNSKI -  
Prefeito  
Municipal**

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal  
Dados: 2022.05.09 10:07:58 -03'00'



**Vamos acabar com os criadouros do mosquito**

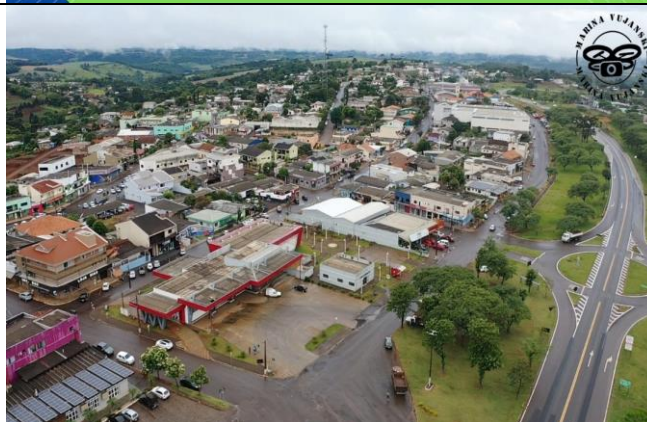


**Denuncie: 3636-2263**

**SE NÃO FOR POR VOCÊ, FAÇA POR QUEM VOCÊ AMA!!!**

**DENGUE  
MATA!**

Prefeitura de  
**CANTAGALO**  
fazendo mais por você!  
GESTÃO 2021/2024



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br